



OF. GABPREF Nº 077 / 17

Belo Horizonte, 24 / 8 / 2017

CÂMARA MUNC. DE BHTE 25/AGO/2017 13:53 000009285

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão nº 871/2017** – Vereador Preto – encaminhado pelo ofício Of. DIRLEG Nº 3.126/17, de 20/07/17.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão nº 871/2017, de autoria do Vereador Preto, com pedido de informação em relação ao “engenho de publicidade instalado irregularmente na sede do Banco Intermedium, entre Rua Conde de Linhares e Av. do Contorno”, dirigido inicialmente à Secretaria Municipal Adjunta de Fiscalização.

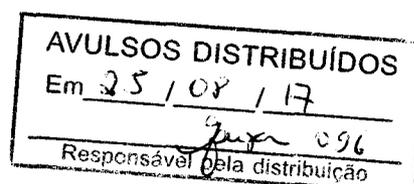
Consultada, a Secretaria de Administração Regional Municipal Centro Sul manifestou-se por meio do *Ofício GERFI4-CS/GRFIS-CS Nº 057/2017*, de 18/08/17, o qual segue em cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Caio Barros Cordeiro**  
Consultor Técnico Especializado

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
**Vereador Henrique Braga**  
CAPITAL





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

Gerência Regional de Fiscalização Integrada IV  
Secretaria de Administração Regional Municipal Centro Sul

Ofício GERFI4-CS / GRFIS-CS Nº. 057/2017

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2017

**Assunto:** - Of. DIRLEG 3.126/17 e Requerimento de Comissão 871/17 – Câmara Municipal  
- Painel de publicidade do Banco Intermedium – Ave. do Contorno 7777 – C. Jardim

**Anexo:** - Cópia do expediente fiscal

Sr. Gerente,

Informamos que houve vistorias ao local em 13/06 e em 11/07/2017, sendo emitidos os seguintes documentos fiscais por instalar de engenho de publicidade sem licença prévia emitida pela Prefeitura:

*Em 13/06/17*

- Auto de Notificação 20170034847: referente aos engenhos instalados em ambas as fachadas frontais do imóvel.

*Em 11/07/17*

- Auto de Notificação 20170039250: referente ao “tarifômetro”.
- Auto de Notificação 20170039251: referente ao engenho de publicidade indicativo instalado no terreno (reco) da edificação.
- Auto de Infração 20170027599: referente ao engenho de publicidade publicitário instalado na fachada da Rua Conde de Linhares (*Multa de R\$ 23.783,38*).
- Auto de Infração 20170027601: referente ao engenho de publicidade publicitário instalado na fachada da Avenida do Contorno (*Multa de R\$ 23.783,38*).

Em 17/07/17 a fiscalização confirmou a existência de quatro engenhos de publicidade, sendo que dois painéis de aproximadamente 80 m<sup>2</sup>, que já haviam sido notificados, mais um engenho publicitário (“tarifômetro”) e um indicativo, instalados no reco.

A ação fiscal prossegue.

Atenciosamente,

Valério Cypriani Gomes de Oliveira  
GERÊNCIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA IV – CENTRO

Sr. Gerente  
William Rodrigues Nogueira  
Gerente Regional de Fiscalização Integrada – GRFIS-CS